



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 14

-----ATA N.º 1/2017-----

----- Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente:----- **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**-----

Vice-Presidente:-- **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES**-----

Vereadores:----- **CÍNTIA MANUELA DA SILVA**-----

----- **CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO**-----

----- **NUNO RICARDO SILVA BARRACA**-----

----- **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

----- **-----

----- Esteve ausente desta reunião o Senhor Vereador, Carlos Agostinho Costa Monteiro, por motivos devidamente justificados.-----

----- **-----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito.-----

----- **-----

----- **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

----- **-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- **-----

----- **Informações Diversas:**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo prestado as seguintes informações:-----

1.^a - O Senhor Vereador, Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, encontra-se ausente da reunião em virtude de se ter deslocado a Coimbra, para participar numa reunião realizada com a equipa técnica da AIRC - Associação de Informática da Região Centro, no âmbito da implementação do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP). A Câmara Municipal da Batalha irá implementar o SNC-AP (projeto-piloto), no decurso do ano de 2017, pese embora, este ano, a Autarquia mantenha em funcionamento os dois sistemas contabilísticos (SNC-AP e POCAL).-----

2.^a - No passado dia 21 de dezembro, pelas 14.30h, participou numa reunião com o Delegado Regional do IEFP, em Coimbra, para debate de vários temas, entre os quais, o emprego jovem, o empreendedorismo e o programa reativar, onde se encontra inserido o projeto da Casa da Juventude, que o Município tem em



curso e que irá apresentar junto do IEFP, com o intuito de criar medidas atrativas para a fixação de jovens no concelho da Batalha.-----

3.^a – No dia 21 de dezembro, foi assinado entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, um Protocolo para a Promoção da Segurança Rodoviária junto dos Municípios da CIMRL, que visa promover a cooperação entre estas duas entidades em matérias relacionadas com a prevenção e a segurança rodoviária, concorrendo para o objetivo “Promover a segurança rodoviária e diminuir a sinistralidade” do Programa do XXI Governo Constitucional. Os pontos mais sensíveis de sinistralidade no concelho da Batalha residem nas estradas nacionais: EN1 (IC2) e na EN 356. Por se tratar de um protocolo vinculativo para o Município da Batalha, através da CIMRL, irá o mesmo ser submetido a ratificação do Executivo, nesta reunião.-----

4.^a – Existe a possibilidade de enquadrar o projeto de Remodelação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Batalha no regime financeiro complementar, através da linha do Banco Europeu de Investimento (BEI), aberta a projetos comparticipados pela comunidade europeia.-----

5.^a - No passado dia 27 de dezembro, o Município apresentou uma candidatura no âmbito do Projeto de Racionalização Energética na Rede de Iluminação Pública da Batalha, inserida no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMRL, no valor estimado de 618.554,70€, com uma taxa de cofinanciamento de 95% (reembolsável).-----

6.^a – No próximo dia 7 de janeiro (sábado) finalizar-se-ão as festividades da Quadra Natalícia que agora termina, com a realização do Concerto das Janeiras, pelo Coro de Pombal, no Mosteiro de Santa Maria da Vitória, pelas 18 horas. -----

----- ** -----

----- **Aprovação da Ata:** -----

----- Presente a Ata Nr. 28/2016 da reunião realizada em 19 de dezembro de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por **unanimidade**, aprovado a sua redação final. -----

----- ** -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho: -----

Processos de Obras Particulares-----

Processos de Obras Municipais-----

Diversos-----

----- ** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 14

----- PROC. OBRAS PARTICULARES
DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0001/D.O.T.O.M. (STOT)-----

Processos De Obras Particulares Despachados-----

Período De 01/12/2016 A 31/12/2016-----

----- **Aprovação de Arquitetura**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Irmadade Sta Casa da Misericórdia da Batalha	Branças - Batalha	05/12/2016	127	2015
Ricanato - Empreendimentos Imobiliários, Lda.	Batalha - Batalha	05/12/2016	121	2016
Tenpol, SA	Jardoeira - Batalha	28/12/2016	227	2016

----- **Aprovação Definitiva**-----

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Irmadade Sta Casa da Misericórdia da Batalha	Branças - Batalha	05/12/2016	127	2015
Casimiro & Coelho, Lda.	Batalha - Batalha	05/12/2016	73	2015
Marc dos Prazeres Vieira	Barreira de Água - São Mamede	20/12/2016	4	2016
Sandra Cristina Curado Amaro	Picoto - Golpilheira	20/12/2016	87	2015
Sofia Alves Ferreira	Alcaidaria - Reguengo do Fetal	29/12/2016	99	2016
Rui Monteiro de Matos	Batalha - Batalha	27/12/2016	110	2016
Luís Manuel Vieira Pastilha	Vale Sobreiro - São Mamede	30/12/2016	102	2016
Dino José Henriques Valério	Casal de Mil Homens - Golpilheira	30/12/2016	146	2016
Joana Marília Gomes Almeida Ribeiro	Arneiro - Batalha	30/12/2016	204	2016

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 01 a 31 de dezembro de 2016.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0002/D.O.T.O.M. (STOT)-----

Requerente: João Sousa dos Santos-----

Assunto: Pedido de cedência ao domínio público e atribuição de designação toponímica de arruamento sito em Jardoeira, Batalha-----

P.O. n.º 06/2016/73 (Req. 3025/2016)-----

----- Presente o processo em epígrafe, bem como informação n.º 335/2016 emitida em 09/11/2016 pelos Serviços Técnicos da DOTOM a informar que foi entregue um requerimento por João Sousa dos Santos, Telmo de Almeida Santos e Manuel de Sousa Santos, datado de 31 de outubro, a solicitar, de acordo com a certidão camarária emitida a 29 de dezembro de 1982, o cumprimento do teor da mesma e considere a área de 388 m² de acesso aos prédios urbanos da freguesia da Batalha 3893, 8771, 8699 e 4735, como público, bem como a atribuição da designação toponímica, entregando para o efeito, plantas de localização 1/25000 e 1/2000 e respetivas cadernetas prediais.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 14

----- Compulsados os elementos existentes o processo, verificou-se que no âmbito da divisão da parcela e registo dos lotes, à época a divisão em 5 lotes não foi considerado como sujeito ao procedimento de loteamento, uma vez que a divisão se destinava à divisão entre familiares e existiam infraestruturas no local; assim e conforme Deliberação datada de 9-12-1982, a área de 388m² ficou definida como acesso. Importa referir que ao nível das confrontações os lotes 3, 4 e 5 ficaram definidos com a confrontação a sul com serventia, e a área total da parcela com 5658m² foi dividida pelos 5 lotes, não tendo sido efetuada qualquer cedência de área ao domínio público. -----

----- O atual pedido é apresentado na sequência de um pedido de construção de uma habitação, atendendo ao fato do lote não possuir acesso a caminho público, considera-se que deve a futura habitação assim como as edificações existentes terem assegurado um arruamento que permita o acesso a veículos de emergência.-----

----- Considerando a área de cedência proposta, e caso se considere conveniente a passagem para o domínio público e atribuição de toponímia, deve ser aferido com os Requerentes a que registo da conservatória pertence a área definida como acesso, para posterior atualização do registo da Conservatória. -----

----- Submete-se à consideração superior, o pedido efetuado de cedência ao domínio público. Caso seja aceite o procedimento de atribuição de toponímia, deve seguir o procedimento indicado na informação técnica.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base o pedido efetuado e o exposto na informação técnica supracitada deliberou, por unanimidade, solicitar parecer à Junta de Freguesia da Batalha sobre a dominialidade do troço em apreço, localizado em Jardoeira, Batalha. Caso o referido troço seja considerado público, sugere-se o tipo de topónimo “beco” por se tratar de um arruamento sem saída, com início na Estrada 356 e fim em beco.**-----

----- ** -----

-----**PROC. OBRAS MUNICIPAIS
DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0003/D.O.T.O.M. (SOM)**-----

Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais, no período compreendido entre 16 a 30 de dezembro de 2016 (ref. 114 a 119), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara.**-----

----- ** -----

-----**DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0004/D.O.T.O.M. (SOM)**-----

Diversos Arranjos Urbanísticos – Execução de Muros de Suporte na Rua da Escola Velha – Golpilheira-----



Auto de Receção Definitiva -----
Empreiteiro: Massa Insolvente de Lenapredio, Lda. representada pelo Administrador de Insolvência Dr. Jorge Fialho Faustino -----
Processo n.º 58/DOM/010 -----
MGD n.º 405 de 25/11/2016 -----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 16 de dezembro de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário a sociedade Lenapredio, Lda., representada por Jorge Fialho Faustino, na qualidade de Administrador de Insolvência, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, verificando-se ainda o cumprimento pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à obra a receber, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. - -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.** -----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0005/D.O.T.O.M. (SOM) -----
Construção do Centro Educativo da Freguesia da Batalha – Piso Radiante -----
Auto de Receção Definitiva -----
Empreiteiro: A Encosta Construções, SA -----
Processo n.º 35/DOM/011 -----
MGD n.º 419 de 22/12/2016 -----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 22 de dezembro de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário a sociedade “A Encosta Construções, SA”, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, verificando-se ainda o cumprimento pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à obra a receber, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. - -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.** -----

----- ** -----



DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0006/D.O.T.O.M. (SOM)-----

Empreitada: Construção do Centro Educativo da Freguesia da Batalha – Alteração de Bancada para Novo Espaço de Educação Plástica-----

Auto de Receção Definitiva-----

Empreiteiro: A Encosta Construções, SA-----

Processo nº 25/DOM/011-----

MGD n.º 418 de 22/12/2016-----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 22 de dezembro de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário a sociedade “A Encosta Construções, SA”, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, verificando-se ainda o cumprimento pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à obra a receber, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.**-----

-----**-----

-----DIVERSOS-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0007/D.A.G.-----

Utilização de saldo de gerência 2016 na determinação de fundos disponíveis para janeiro 2017-----

MGD 01 de 02/01/2017-----

----- Presente proposta n.º 01/2017/GAP emitida em 02/01/2017 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:-----

----- «Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, integram os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.-----

----- Determina ainda o Manual de Apoio à Aplicação da LCPA para o subsector da administração local que, quanto ao saldo de gerência das operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para o cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do citado diploma.-----

----- Tendo em conta a sua especificidade no que se refere à utilização deste critério para a administração local, esta componente da receita pode ser disponibilizada para o cálculo dos fundos disponíveis de janeiro, sendo a sua utilização



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 14

distinta da integração do saldo de gerência no orçamento de 2017, que deverá ocorrer mediante uma revisão orçamental, após a aprovação das Contas de 2016. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que o executivo aprecie e delibere, aprovar a utilização do saldo de gerência anterior de operações orçamentais, no cálculo dos fundos disponíveis, no montante de 2.913.865,55€, conforme o mapa de fluxos de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30/12/2016, em anexo.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a utilização do saldo de gerência anterior de operações orçamentais, no cálculo dos fundos disponíveis, no montante de € 2.913.865,55€, nos termos propostos.** -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0008/D.E.C.D.-----

Propostas – Orçamento Participativo (2016)-----

MGD n.º 01 de 02/01/2017-----

----- Presente informação n.º 01/2017 emitida em 02/01/2017 pelo Chefe de Divisão da D.E.C.D., submetendo, nos termos das normas do Orçamento Participativo, ao conhecimento do Executivo as propostas submetidas pelos Municípios, no processo de consulta do Orçamento Participativo. -----

----- Face ao instituído, inicia-se agora (até 16 de janeiro) a segunda fase deste ciclo, denominada Análise Técnica, com a análise das propostas pelos Serviços da Autarquia, que verificarão a elegibilidade dos projetos submetidos, podendo ser realizadas adaptações aos projetos remetidos. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, pese embora já se tenha rececionado duas dezenas de projetos deliberou, por unanimidade, prorrogar, até ao próximo dia 31 de janeiro, a apresentação de propostas. Neste sentido, deverão os serviços competentes da Autarquia proceder à respetiva divulgação na página oficial da Câmara Municipal e na página do Município no facebook.**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0009/G.A.P.-----

Edição de comunicações apresentadas no âmbito da iniciativa “Conferências do Mosteiro”-----

MGD n.º 8655 de 02/12/2016-----

----- Presente proposta n.º 03/2017/GAP emitida em 02/01/2017 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que de maio a novembro de 2016 foram realizadas, no Auditório do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, conferências por diversas personalidades do nosso País, que durante vários ciclos apresentaram reflexões sobre o tema transversal “Pensar e Refletir sobre Portugal”, atraindo ao concelho da Batalha um grande número de participantes; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 8 de 14

----- Atendendo à relevância dos temas abordados foi proposto pelo Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, Dr. Joaquim Ruivo, a elaboração de vários opúsculos sobre as conferências realizadas, que incluem os textos do Prof. Dr. Manuel Antunes, Prof. Dr. António Barreto, Doutor Álvaro Laborinho Lúcio; Doutor António Bagão Feliz; Prof. Dr. Diogo Freitas do Amaral e Prof. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins; --

----- Atendendo a que estas conferências representam visões plurais e muito ricas sobre a nossa História e Sociedade, deve ter-se em conta o grande benefício de as distribuir gratuitamente, de preferência para a rede de escolas do País. Nesse contexto justifica-se uma edição de, pelo menos, 1.500 exemplares de cada opúsculo; -----

----- Atendendo que a edição dos opúsculos é tutelada pela Direção-Geral do Património Cultural que se prontificou para suportar parte dos custos da edição das obras (no total de seis), propondo que o Município da Batalha pudesse, de igual forma, participar nesta iniciativa, de grande relevância cultural; -----

----- Considerando que existe um protocolo de colaboração outorgado entre o Município da Batalha e a Direção-Geral do Património Cultural, no qual se prevê uma articulação de esforços e vontades de ambos os organismos para a realização de atividades de índole cultural e artístico no Mosteiro de Santa Maria da Vitória e espaços contíguos ao Monumento; -----

----- São razões porque, -----

----- Tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----

1) Participar na edição de três opúsculos elaborados no âmbito da iniciativa "Conferências do Mosteiro", que se realizaram no ano de 2016 no Mosteiro de Santa Maria da Vitória, no valor total estimado de 2.259,75€ (753,25€ x 3), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

2) Outorgar, para o efeito, o respetivo protocolo de participação, com a Direção-Geral do Património Cultural, mandatando o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou a Sra. Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, para, em sua substituição, subscrever o predito documento; -----

3) A referida despesa tem dotação orçamental na rubrica 01/040701 e na rubrica 1111 2017/34 ação 2 das Grandes Opções do Plano (transferências para outras entidades e instituições) para o ano de dois mil e dezassete.» -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, participar na edição de três opúsculos elaborados no âmbito da iniciativa "Conferências do Mosteiro", que se realizaram no ano de 2016 no Mosteiro de Santa Maria da Vitória, no valor total estimado de 2.259,75€ (753,25€ x 3), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, devendo ser realizado, para o efeito, o respetivo protocolo com a Direção-Geral do Património Cultural, nos termos propostos.** -----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou a Sra.**



Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, para, em sua substituição, subscrever o predito documento.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0010/D.A.G.-----

Correção da despesa elegível – MAIS CENTRO – “Beneficiação C.M. 1265 – Estrada S. João à Torre e à E.N. 356”-----

MGD n.º 02 de 03/01/2017-----

----- Presente proposta n.º 01/2017/G.A.V. emitida em 02/01/2017 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve:-----

----- «Considerando que,-----

----- A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C), através do e-mail de 05 de dezembro de 2016, com assunto em epígrafe - “Pagamentos do PO Regional do Centro 2007-2013”, informou o Município da Batalha da existência de uma compensação de dívida no montante de 49.076,70€ (85% do valor de 57.737,29€) do FUNDO DE COESÃO, retida parcialmente por conta do pedido de pagamento final (de 5%) da operação n.º CENTRO-09-0650-FEDER 023003 – “Beneficiação da C.M. 1265 – Estrada de S. João à Torre e à E.N.356”;-----

----- A dívida determinada pela Unidade de Gestão do Programa, no âmbito da apreciação do Relatório Final, resultou do acionamento das garantias bancárias prestadas e das multas aplicadas ao empreiteiro “Aquino Construções S.A.”, no montante global de 56.139,84€, assim como do ajuste de 5% sobre o valor do investimento elegível relativo à revisão de preços, no montante de 1.597,45€, perfazendo o total de 57.737,29 €;-----

----- Após notificação da proposta de decisão de correções financeiras a introduzir no investimento elegível no referido montante, conforme evidenciado na campo das observações do ponto 3.3 do Relatório de Encerramento da operação, aprovado em reunião da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro em 04/10/2016, o Município da Batalha, através do ofício com a Refª 752 /DAG/2016, interpôs contestação nos seguintes termos:-----

- «Tal como referenciado no relatório de encerramento da operação, foram aplicadas multas contratuais ao empreiteiro Aquino Construções, S.A., cujo histórico se encontra reportado na deliberação n.º 2012/0349/D.O.M. tomada em reunião do executivo municipal de 21/06/2016, oportunamente submetida no repositório do SI do MAIS CENTRO;-----

----- As multas contratuais aplicadas, ascenderam ao montante de 112.279,66€;-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 março, o Município da Batalha acionou as garantias prestadas pelo empreiteiro (ns.º 474/2009-S, de 0307/2009 e n.º 336/2010 de 07/06/2010), tendo sido ressarcida no montante total de apenas 56.139,84 €;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 10 de 14

----- Para além do acionamento das garantidas, procedeu à compensação de créditos em dívida a favor do empreiteiro no montante de 6.491,99 €, por conta do auto de medição n.º 11 (sob a fatura n.º 16992, de 31/08/2010); -----

----- Através do ofício com a refª 623/DAG/2016, datado de 22/08/2016, o Município reforçou a tentativa de cobrança da dívida de 49.647,83 € junto da Massa Insolvente Aquino, S.A., correspondente ao remanescente do valor das multas contratuais aplicadas; -----

----- Acontece que esta empresa se encontra em recuperação, no âmbito de um processo de insolvência, e apesar das tentativas, não existe qualquer probabilidade ou garantia de que o Município da Batalha possa vir a recuperar o crédito sob a MASSA INSOLVENTE AQUINO, S.A.; -----

----- Perante a dificuldade de recuperação do montante de 49.647,83 €, o Município provisionará 100% do referido valor, com impacto no exercício económico em curso, nos termos das regras previstas no POCAL. -----

----- Com base nos fundamentos acima aduzidos, reitera o Município a posição assumida através do e-mail de 23/09/2016 que consta do repositório da plataforma do MAIS CENTRO, solicitando a não aplicação de correções na comparticipação comunitária aprovada para a operação "Beneficiação da CM 1265 - Estrada de S. João à Torre e à EN 3562». -----

----- A Unidade de Gestão não deu provimento à reclamação apresentada, mantendo a decisão inicial. -----

----- A dívida à AD&C foi parcialmente abatida no pedido de pagamento final da operação "*Beneficiação da C.M. 1265 - Estrada de S. João á Torre e à E.N.356*" no montante de 23.989,68€, tendo a Unidade de Gestão procedido à regularização do remanescente da dívida no montante de 25.087,02€ no primeiro pedido de pagamento da operação CENTRO-08-0550FEDER000003 - "*Loja do Cidadão da Batalha*", conforme e-mail remetido pela AD&C em 27 de dezembro de 2016"; -----

----- São razões pelas quais tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, no sentido de ser **reconhecida a respetiva dívida, no valor de 49.076,70€**, e aceitação do seu abatimento no ato de transferência do pedido de saldo final por parte do Fundo de Coesão, bem como no primeiro pedido de pagamento da operação CENTRO-08-0550-FEDER-000003 - "*Loja do Cidadão da Batalha*", nos termos do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de julho e do Regulamento n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de dezembro, que prevê as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1083/2006.» -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, reconhecer a respetiva dívida, no valor de 49.076,70€, e aceitar o seu abatimento no ato de transferência do pedido de saldo final por parte do Fundo de Coesão, bem como no primeiro pedido de pagamento da operação CENTRO-08-0550-FEDER-000003 - "*Loja do Cidadão da Batalha*", nos termos do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de julho e do Regulamento n.º**



1828/2006 da Comissão, de 8 de dezembro, que prevê as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1083/2006.-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0011/G.A.P. -- -----

Protocolo para a Promoção da Segurança Rodoviária junto dos Municípios da CIMRL -----

MGD n.º 160-01/2017 -----

-----Para apreciação do Executivo, foi presente o protocolo para a Promoção da Segurança Rodoviária junto dos Municípios da CIMRL, outorgado no dia 21/12/2016, entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), o qual tem por objeto promover a cooperação entre estas duas entidades em matérias relacionadas com a prevenção e a segurança rodoviária, concorrendo para o objetivo “Promover a segurança rodoviária e diminuir a sinistralidade” do Programa do XXI Governo Constitucional. Esta cooperação é concretizada mediante a elaboração do Plano Intermunicipal de Segurança Rodoviária da Região de Leiria, materializada em Planos de Ação Municipais de Segurança Rodoviária dos municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo supra identificado, outorgado no dia 21 de dezembro de 2016, entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL).**-----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0012/DOTOM (STOT)-----

Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Valinho do Rei e Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Pidiogo – Criação de uma Zona Especial de Proteção-----

MGD 17 de 03/01/2017 (PO n.º 26/2010/1)-----

----- Presente proposta n.º 02/2017/GAP emitida em 02/01/2017 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que: -----

----- A classificação do Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Valinho do Rei e do Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Pidiogo, foi publicada na 2.ª Série do Diário da República em 31 de janeiro de 2014 e, desde então, foram desenvolvidos trabalhos no sentido de valorização daquele património, bem como de divulgação cultural, promovendo naquele local a demarcação de um percurso pedestre e mecanismos de apoio à visitação.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 12 de 14

----- Estas pedreiras, localizadas nas proximidades do Lugar da Torre, a cerca de 5 quilómetros da Vila da Batalha, correspondem a locais onde, segundo estudos científicos já efetuados, foi extraída a pedra que serviu não só para a construção do Mosteiro da Batalha como, também, para a sua recuperação, nomeadamente após o terramoto de 1755. -----

----- A edificação deste conjunto monástico passou por diferentes fases de construção/reconstrução, incluindo a primeira que, segundo alguns autores, durou cerca de 150 anos. Deste modo, as pedreiras de Reguengo do Fetal representam um importante testemunho da longa história deste importante monumento classificado como de valor mundial.-----

----- Na fase de classificação dos sítios de interesse municipal, não foi delimitada uma zona especial de proteção (ZEP); verifica-se atualmente que ambos os sítios localizam-se em solo rural, e avaliando as regras de gestão urbanística da envolvente, são permitidas a instalação de várias atividades económicas, inclusive a exploração de massas minerais. -----

----- No que diz respeito à intenção de alargar a área de proteção, uma vez que a zona geral definida se revela insuficiente para a proteção e valorização dos aludidos sítios de interesse municipal, veio a Direção Regional de Cultura do Centro esclarecer que a delimitação adequada aos imóveis/sítios classificados de interesse municipal é através da delimitação de uma Zona Especial de Proteção, a fixar pelo Município da Batalha, de acordo com o disposto no n.º 3.º do artigo 36.º do Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro. -----

----- Esta decisão de ampliar as medidas de proteção daquele património irá promover a proteção da zona envolvente do património classificado, não podendo ser concedidas licenças para obras de construção e para quaisquer trabalhos que alterem a topografia, os alinhamentos e as cêrceas, sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente. -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atual, e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

- a)-Fixar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atual, a Zona Especial de Proteção (ZEP) do Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Valinho do Rei, com a delimitação descrita nas plantas em anexo; -----
- b)-Fixar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atual, a ZEP do Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Pidiogo, com a delimitação descrita nas plantas em anexo; -----
- c)-Dar publicidade à presente deliberação por via de edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada a deliberação, bem assim promover a divulgação no sítio da Internet, no boletim da autarquia local e nos



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 13 de 14

jornais regionais “Diário de Leiria”, “Jornal de Leiria” e “Região de Leiria”, distribuídos na área da respetiva autarquia, nos 30 dias subsequentes, nos termos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» -----

- A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----
- a)-Fixar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atual, a Zona Especial de Proteção (ZEP) do Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Valinho do Rei, com a delimitação descrita nas plantas em anexo; -----
 - b)-Fixar, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atual, a ZEP do Sítio de Interesse Municipal da Pedreira Histórica de Pidiogo, com a delimitação descrita nas plantas em anexo; -----
 - c)-Dar publicidade à presente deliberação por via de edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada a deliberação, bem assim promover a divulgação no sítio da Internet, no boletim da autarquia local e nos jornais regionais “Diário de Leiria”, “Jornal de Leiria” e “Região de Leiria”, distribuídos na área da respetiva autarquia, nos 30 dias subsequentes, nos termos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**-----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0013/D.O.T.O.M. (STOT)-----
Remodelação da Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Batalha - Correção do cabimento Orçamental n.º 1188/2016 -- -----

Processo n.º 37/2016 -----

MGD n.º 445 de 30/12/2016-----

----- Presente informação n.º 37/2016 emitida em 30/12/2016 pelo Chefe de Divisão da DOTOM a informar que, atendendo:-----

- --a que presente procedimento foi aprovado pelo executivo municipal a 24/10/2016; --
- --a que para o mesmo, foi efetuado o cabimento orçamental n.º 1188/2016, o qual pressupunha o seguinte cronograma financeiro para 2017 e 2018; -----
----- 2017 - € 2.018.941,18; -----
----- 2018 - € 994.403,91; -----
- --a que o “fase” presente do procedimento é a admissão de candidaturas (entretanto apresentas) e conseqüentemente a empreitada, previsivelmente só se iniciará no decurso de março de 2017, cuja execução orçamental ocorrerá no mês de abril do próximo ano;-----

----- Verifica-se: -----

- --a necessidade de efetuar a reprogramação financeira e conseqüente alteração de cabimento, para os anos de 2017 e 2018, que atendendo ao exposto deverá ser a seguinte:-----

----- 2017 - €1.506.672,63 -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 14

----- 2018 – €1.506.672,63.-----
----- Presente ainda informação do senhor vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro, a informar que tratando-se de proposta com programação plurianual aprovada em reunião do Executivo de 24/10/2016, sujeito a realinhamento com aplicações em exercícios futuros, propõe-se decisão de adaptação nos termos propostos.-----
----- Sobre a proposta efetuada foi proferido despacho superior emitido em 30/12/2016, o qual autorizou a realização do procedimento nos termos propostos, submetendo o assunto a ratificação do Executivo.-----
----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emitido pelo Senhor Presidente em 30/12/2016, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual autorizou a realização do procedimento nos termos propostos.**-----

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2017/0014/G.A.P.-----

Aprovação da Ata em Minuta-----

----- **A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.**-----

----- ** -----

ENCERRAMENTO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo.-----

----- Batalha, 03-01-2017 -----

O Presidente da Câmara,

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~